

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.826.489/0001-79, com sede à Rua Mário Gicchero, n.º 145 – Jardim Real Grandeza, em São Sebastião do Paraíso (MG), CEP: 37.950-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Francisco de Assis Costa Serafim, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.922.760-2, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 774.502.136-72, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.º 136 – Jardim Coolapa, em São Sebastião do Paraíso (MG), CEP: 37950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina;

Considerando o pedido de prorrogação feito pelo Sr. Edson Marques Rezende, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação,

Considerando que as partes concordaram que a presente prorrogação não terá reajuste de preços, mantendo o valor mensal já pago;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES** cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2017 tipo “Menor Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da contratação de serviços de Engenharia de Telecomunicações para o fornecimento de 02 (dois)

links distintos de Internet e interligação em rede entre a Prefeitura (Paço Municipal), as Secretarias e demais órgãos municipais através de cabeamento óptico e/ou links wireless operantes sob a frequência de 5.8 GHz (ou tecnologia superior), treinamento de funcionários, locação, manutenção, atualização e configuração de softwares e hardwares relacionados.

Cláusula segunda – Do valor:

O valor mensal a ser pago permanece de: R\$ 10.374,97 (Dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LINK DE INTERNET DE NO MINIMO 15MBPS-DEDICADO-PAÇO MUNICIPAL Contratação de link de internet de no mínimo 15 mbps (megabytes por segundo), devendo ser entregue no Paço Municipal através de LINK DEDICADO com cabeamento óptico, onde será distribuído entre os demais pontos.	MES	12	2.260,89	27.130,68
2	LINK DE INTERNET DE NO MÍNIMO 06 MBPS DEDICADO 1. Contratação de link de internet de no mínimo 6 mbps (megabytes por segundo), devendo ser entregue no Paço Municipal através de LINK DEDICADO com cabeamento óptico, onde será utilizado no programa de Internet popular, cuja responsabilidade de configuração e de distribuição para a população é da Prefeitura Municipal.	MES	12	904,35	10.852,20
3	LINK DE INTERNET DE NO MINIMO 15 MBPS - DEDICADO - SERVIDOR 1. Fornecimento de hardware em regime de comodato, montagem, instalação, configuração e manutenção de servidor Proxy\ Firewall central \ VPN Server, responsável por receber o link de internet de 15 Mbps e impor os controles necessários para manter a segurança da rede e acesso a internet. 2. Instalação, configuração e manutenção de sistema de Firewall em cada ponto de rede para controle de banda e segurança das informações. 3. Instalação, configuração e manutenção de softwares para monitoramento do tráfego de toda a rede em tempo real. 4. Fornecimento, montagem, instalação, configuração e manutenção de um sistema para controle de usuário de internet contendo filtro de sites a serem acessados, bloqueio de sites, perfil para cada usuário com controle através de senhas de acesso.	MES	12	502,42	6.029,04
4	VPNs (Virtual Private Network) para 33 pontos externos. 1.Fornecimento, montagem, instalação, configuração e manutenção de VPNs (Virtual Private Network) para 33 pontos externos da prefeitura e implantação das mesmas em novos pontos que vierem a existir. 2.Instalação e manutenção de cabeamento óptico para cada ponto conforme quantidade e descrição de 33 pontos externos da prefeitura, contanto com fibra monomodo com capacidade de trafego de 01 Gbps(Gigabit por segundo) e QoS (Qualidade de Serviço).	MES	12	4.973,97	59.687,64

5	CABEAMENTO ÓPTICO P/INTERLIGAÇÃO DE 9 CÂMERAS DE MONITORAMENTO Instalação e manutenção de cabeamento óptico para interligação de 9 câmeras de monitoramento urbano junto a central na policia militar.	MES	12	1.356,53	16.278,36
6	LINK DE INTERNET DE NO MÍNIMO 10 MBPS DEDICADO 1. Contratação de link de internet de no mínimo 10 Mbps (megabits por segundo) para download e 2 Mbps para upload, devendo ser entregue esta banda individualmente em 6 pontos distintos com cabeamento óptico independente da intranet entre a prefeitura e seus setores.	MES	12	376,81	4.521,72
TOTAL					124.499,64

Cláusula terceira - Dos prazos e da vigência:

O presente ajuste terá vigência durante o período compreendido entre 01/03/2019 a 29/02/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos no interesse das partes, de conformidade com o artigo 57, IV da Lei n.º 9.648/98, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

Cláusula quarta - Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias n.ºs: Ficha 53 - Fonte 1000 - 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Administração; Ficha 70 - Fonte 1000 - 02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.39.00 - Manutenção do Setor de Suprimentos; Ficha 149 - Fonte 1000 - 02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Obras; Ficha 206 - Fonte 1000 - 02.07.26.782.2601.2066-3.3.90.39.00 - Manutenção do Setor de Transportes; Ficha 230 - Fonte 1000 - 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.39.00 - Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos; Ficha 300 - Fonte 1001 - 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.39.00 - Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental; Ficha 403 - Fonte 1000 - 02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.39.00 - Manutenção das Ativ. Esp. Com Esporte Especializado; Ficha 451 - Fonte 1002 - 02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.39.00 - Manutenção Estratégia Saúde da Família - BLATB; Ficha 452 - Fonte 1048 - 02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.39.00 - Manutenção Estratégia Saúde da Família - BLATB; Ficha 489 - Fonte 1002 - 02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Saúde - BLMAC; Ficha 602 - Fonte 1000 - 02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura; Ficha 653 - Fonte 1000 - 02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; Ficha 654 - Fonte 1029 - 02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; Ficha 677 - Fonte 1000 - 02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria Tecnologia da Informação, constantes do presente exercício.

Cláusula quinta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 01/03/2017, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 28 de fevereiro de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME
FRANCISCO DE ASSIS COSTA SERAFIM
CONTRATADA

Testemunhas:
